



EDITAL 24/2024 DO IFG/CÂMPUS ANÁPOLIS

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - NÚCLEOS LOCAIS

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Anápolis e considerando o que dispõe na Resolução 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, Resolução CONSUP/IFG nº 031, de 16 de Setembro de 2019, torna público o Edital do Processo Eleitoral para representantes do Núcleo Local de Assistência Estudantil do Câmpus Anápolis do IFG.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da composição por meio de indicações e eleição dos membros representantes de servidores e estudantes, caso não haja no câmpus organização estudantil, para comporem os núcleos locais da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (CPAE/IFG).

3. DA COMPOSIÇÃO

Os Núcleos Locais de Assistência Estudantil formados em cada câmpus do IFG serão compostos por:

1 (um) servidor lotado na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, o qual será o Coordenador do Núcleo Local de Assistência Estudantil;

1 (um) servidor lotado na Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente - CAPD;

1 (um) servidor docente lotado no Câmpus Anápolis;

1 (um) servidor técnico-administrativo lotado no Câmpus Anápolis.

4 (quatro) representantes dos estudantes, preferencialmente com a representação de um estudante de cada modalidade de ensino (Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA e Graduação) e a presença de membros dos movimentos estudantis.

§1º Os representantes dos servidores serão eleitos entre seus pares conforme cronograma deste Edital;

§ 2º **Os representantes dos estudantes deverão ser indicados pelas organizações estudantis do câmpus.** No entanto, no caso de não haver organizações estudantis no câmpus, a representação dos estudantes será definida por eleição, conforme cronograma deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar na condição de candidatos ao Núcleo Local:

I - os servidores integrantes do quadro permanente/efetivo de pessoal do IFG;

II - os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do câmpus.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A Diretoria-Geral do Câmpus conduzirá o processo eleitoral para composição do Núcleo Local de Assistência Estudantil do IFG/Câmpus Anápolis, conforme cronograma disponível no item 6 deste Edital;

5.2 O servidor ou estudante interessado em candidatar-se ao processo eleitoral, deverá enviar um e-mail ao endereço gabinete.anapolis@ifg.edu.br manifestando o interesse em se inscrever para a composição do Núcleo no período previsto no calendário disposto no item 6 deste Edital;

5.3 A Diretoria-Geral convocará assembleia com os segmentos para proceder à eleição, conforme cronograma deste Edital, disposto no item 6.

5.4 Cada candidato terá direito à apresentação de propostas e defesa da candidatura, de acordo com o tempo estipulado pela assembleia;

5.4 Os representantes dos servidores serão eleitos por seus pares, ou seja, por servidores da mesma carreira;

5.5 Os representantes dos estudantes devem ser indicados pelas organizações estudantis. No caso de não haver organizações estudantis no câmpus, a representação dos estudantes será eleita por seus pares em assembleia convocada pela Diretoria-Geral, conforme cronograma disposto no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	27/09/2024
Inscrições	27/09/2024 a 04/10/2024
Campanha dos representantes	07/10/2024 e 11/10/2024
Reunião para eleição	15/10/2024
Envio do processo à PROEX para emissão da Portaria	16/10/2024

7. VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 O mandato dos membros da CPAE/IFG será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

7.2 - No processo de renovação da CPAE/IFG deverão permanecer obrigatoriamente 50% dos membros da sua composição vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo implica no imediato término da condição de membro do Núcleo Local de Assistência Estudantil;

8.2 A participação dos servidores dos câmpus na Comissão Geral será por meio de votação em Assembleia específica, convocada pela Coordenação-Geral de Assistência Estudantil;

8.3 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, a responsabilidade de zelar pela lisura deste Edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

8.4 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

Anápolis, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kátia Cilene Costa Fernandes
Diretor-Geral do Câmpus Anápolis
Portaria 1.689, de 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 25/09/2024 11:50:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568252

Código de Autenticação: 66c724c6c9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, None, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3371 (ramal: 3371)